



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffarroupilha.edu.br

Orientações sobre atividades de pesquisa no IFFar complementares à Portaria nº 0313/2020

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, considerando a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas deliberada durante a 1ª reunião do Colégio de Dirigentes (CODIR) na manhã de segunda-feira (16 de março de 2020), em função da pandemia de COVID-19, orienta que:

1. As atividades de pesquisa continuem de forma remota por estudantes e pesquisadores, realizando, na medida do possível, a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial, como elaboração de relatórios, artigos científicos, resumos, dentre outros;
2. Os pesquisadores suspendam a realização de reuniões e encontros presenciais com seus estudantes bolsistas, devendo-se substituí-las por reuniões virtuais utilizando-se das ferramentas digitais disponíveis, como Google Hangouts Meet, Skype, dentre outras;
3. Os pesquisadores com atividades experimentais a campo busquem os meios possíveis para a adequada manutenção dos experimentos, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados. Caso necessário, devem encaminhar e-mail ao coordenador de pesquisa ou ao diretor de pesquisa, extensão e produção da sua unidade, solicitando auxílio para as atividades necessárias;
4. No caso de impossibilidade da continuação remota do projeto de pesquisa, o pesquisador informe imediatamente ao coordenador de pesquisa ou ao diretor de pesquisa, extensão e produção da sua unidade e realize o cancelamento imediato do projeto no Sistema Integrado de Gestão (SIG), com a devida justificativa.
5. Os pesquisadores observem e atendam os prazos relativos aos relatórios finais de bolsistas FAPERGS e CNPq, devendo obrigatoriamente atender os prazos estipulados pelas referidas agências;
6. A data para entrega dos relatórios parciais de projetos de pesquisa sem financiamento externo será prorrogada para o dia 30/04/2020;
7. A data de entrega dos relatórios finais de projetos de pesquisa sem financiamento externo, previsto para o dia 30/08/2020, será prorrogada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA

Alameda Santiago do Chile,195, Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-685, Santa Maria, RS

Fone/Fax: (55) 3218 9850 / E-mail: prppgi@iffarroupilha.edu.br

- acordo com o período de vigência da Portaria nº 0313/2020 e suas eventuais prorrogações;
8. Considerando a manutenção do trabalho remoto dos estudantes bolsistas, conforme descrito no item 1, devem ser mantidos os pagamentos das bolsas aos bolsistas remunerados;
 9. Os pesquisadores observem que ao final da execução dos projetos, mesmo que prorrogados os prazos, as prestações de contas dos recursos utilizados e das atividades realizadas deverão ser realizadas.
 10. Eventuais problemas referentes à execução dos projetos ou prestações de contas serão avaliados pelo Comitê Institucional de Pesquisa do IFFar conjuntamente com a PRPPGI.

Santa Maria-RS, 18 de março de 2020

Arthur Pereira Frantz
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal Farroupilha
Portaria n. 979/2014